



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Departamento de Apoio à Educação – SE 2

Divisão de Alimentação Escolar – SE 21

INFORMATIVO Nº 07/2021
PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CRECHES
PARCEIRAS

Assunto: Cardápio de Outubro/2021

Prezado (a) Sr. (a) Diretor (a)

Prezado (a) Sr. (a) Cozinheiro (a) / Merendeira

Informamos que, em virtude da comemoração do dia das crianças, o cardápio de outubro contará com os produtos do quadro abaixo.

PRODUTO	DATA DE CONSUMO	QUEM RECEBERÁ
Milho de pipoca	Data de escolha da escola, o produto será entregue de 25/09 a 01/10.	Educação infantil, Ensino fundamental e Integral, exceto creches, complexos para atendimento de creche, pré-escolas Educar Mais e EJA.
Leite batido com fruta	05/10; 14/10; 18/10; 26/10.	Colação: Creche, Pré-escolas Educar Mais.
Bolo caseiro de frutas *sem adição de açúcar	19/10.	Colação: Creche, Pré-escolas Educar Mais.
Salada de frutas (maçã, manga, banana, laranja)	07/10 – Lanche e sobremesa/refeição; 08/10 – Complemento.	Lanche: Creche, Pré-escolas Educar Mais; Sobremesa/Refeição: Infantil e Fundamental parcial, Educar Mais infantil e fundamental, EJA. Complemento: Infantil (*Emeb Cecília Meireles, Emeb Vinícius de Moraes e Emeb Rui Barbosa).
Bolinho de chocolate recheado	08/10 – Colação	Educação Infantil/Fundamental (parcial) e Educar mais infantil e fundamental.
Achocolatado individual	15/10 - Colação	Educação Infantil/Fundamental (parcial) e Educar Mais infantil e fundamental.

Informamos, ainda, que as escolas com almoço poderão solicitar uma troca de cardápio do dia **15/10/2021** para lanche, sendo: **pão com carne bovina moída, suco in natura de**

maracujá - manga. Este pedido de alteração, inclusive datas para organização das escolas em relação ao cardápio indicado pela Divisão de Alimentação Escolar, deverão ser encaminhados impreterivelmente até **01/10/2021**, para que seja possível viabilizar as entregas diretamente com os fornecedores. Após esta data não será possível realizar alterações. Para as dietas especiais, serão encaminhadas orientações posteriormente.

Destacamos que as preparações como **algodão doce, frituras e doces como brigadeiro, beijinho, maçã do amor, não estão autorizadas.**

Reforçamos, ainda, as orientações do Informativo nº 02/2021, quanto à solicitação de alimentos para projetos, a qual deverá ser validada pela Orientadora Pedagógica e pela Divisão de Alimentação Escolar, de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos nos telefones: 2630-5268 (Fabiana) ou 2630-5261 (Cristiana).

SE-21, em 24 de setembro de 2021.

FABIANA ALMEIDA NASCIMENTO
Diretora da Seção de Supervisão e Alimentação Escolar

CRISTIANA PESSOA FERNANDES
Diretora de Divisão de Divisão de Alimentação Escolar